

**Processo nº 2.574/2016-TCE/MA**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Exercício financeiro:** 2015

**Entidade:** Município de Sítio Novo-MA

**Responsável(is):** João Carvalho dos Reis, CPF nº 168.460.442-72, residente na Rua 19 de dezembro, 454, Centro, Sítio Novo-MA, CEP 65.925-000

**Procurador(es) constituído(s):** Jurandir Andrade de Abreu, CPF nº 821.119.103-25

**Ministério Público de Contas:** Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

**Relator:** Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Município de Sítio Novo-MA. Observância dos limites legais de gastos com pessoal, aplicação dos recursos do Fundeb e aplicação da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde. Parecer prévio pela aprovação das contas.

**PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 174/2021**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1.766/2020/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas:

I) emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Prefeito Municipal de Sítio Novo-MA, exercício financeiro de 2015, Senhor João Carvalho dos Reis;

II) encaminhar à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este parecer prévio, acompanhado do respectivo processo de contas, para fins de julgamento.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de junho de 2021.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Em 23 de novembro de 2021 às 11:12:47

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Em 23 de novembro de 2021 às 11:56:25

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Em 29 de novembro de 2021 às 11:52:01